

Lei n.º 18

de 29 de novembro de 1955.

Disposições sobre melhoramento de Estrada.
O povo do município de Senhora dos
Remédios, por seus representantes, de
acordo e em seu nome sancionou
a seguinte lei:

Art. 1.º

Fica o Prefeito Municipal, autorizado
a mandar concertar a estrada de roda
gem que dá para a floresta, inici-
ando na Phacimha, até o correio
de Lage.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta
lei, correrão por dotação própria.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário,
dando por extinto a todos a quem
no cumprimento dessa lei pertencer
que a cumpram e façam executar
tão intimamente, como nela se con-
teu.

Prefeitura Municipal de Senhora dos
Remédios em 29 de novembro de 1955
José Paulo de Jesus (Prefeito)
Joaquim do Resende (Secretário)